



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 032/2024

À Câmara Municipal de Jaguariúna.

Caros Senhores

Nesse momento, a arte, a cultura, a doçura e a gentileza de nossa Jaguariúna estão de luto, pois Shirlei Siqueira de Aguiar nos deixou.

Uma pessoa de personalidade ímpar provida de um espírito evoluído, mas que, acima de tudo, carregava consigo uma chama sempre brilhante e pronta para alumiar os caminhos por onde ela passava bem como o das pessoas que com ela caminhava.

Neste momento inevitável, mas sempre inesperado, os familiares sofrem, pois a amavam, amavam e continuarão amando, pois a morte não é o fim, uma vez que aqueles que amamos sempre estarão vivos dentro de nossos corações. A morte é o cumprir de uma jornada e virá encontrar todos nós. Nos resta, ancorados pela fé particular que move cada um, aguardar o reencontro.

Shirlei se foi dessa passagem terrena no dia 28 de abril, deixando a família tomada pela tristeza, em especial os filhos - Priscila, Floriza, Helen, Wilson, Marcílio e Marco Aurélio - os netos, parentes e inúmeros amigos que ela colecionava ao mesmo tempo que fazia história através de sua arte, do seu trabalho na educação, na militância e engajamento político, ou mesmo tomando aquele simples café, pois ela era cativante, interessante e contagiante. Diante disso, não poderia ser diferente, essa separação deixou todos tomados pela saudade e vazio inerentes de uma partida definitiva.

Sabemos que o tempo conserta os vazios que ficam em nossos corações, com o tempo vem o consolo e ficam as lições de vida deixadas e os momentos de alegria decorrentes da convivência.

Assim, impossível não vislumbrarmos o legado deixado por Shirlei, que se reflete na dignidade e idoneidade da família que ela construiu, com filhos tomados por imensa responsabilidade e sensibilidade social, que hoje são profissionais conhecidos e reconhecidos naquilo que se dedicam a fazer, e geraram descendentes que carregam as mesmas qualidades morais.

Para aqueles que creem a vida nunca acaba e, além disso, essa mesma fé trará a certeza de que todos perderam um amor na terra, mas, certamente, ganharam um anjo protetor no céu.

Shirlei, sua partida nos entristece, sua falta será sentida eternamente, por isso, nós, desta casa de Leis, não poderíamos deixar de abraçar os



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

familiares e amigos com votos de imenso pesar, rogando a Deus que conforte os corações entristecidos.

Desta forma, diante do exposto, apresento à Mesa Diretora, **Moção de Pesar pelo passamento da senhora Shirlei Siqueira de Aguiar, ocorrido no último dia 29 de abril de 2024, aos 72 anos de idade. Que Deus conforte os corações enlutados.**

Havendo a aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada, com as devidas homenagens, à querida família, no endereço da filha, sito a Rua Paulo Savioli, 69, Jardim Europa, nesta.

Gabinete do Vereador, 03 de maio de 2024.

VEREADOR WILIAN BARBOSA MORRINHO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente